

ARTIGO

**PRESUNÇÃO
DE INOCÊNCIA**

Amplamente conhecido, mas, mal compreendido, o princípio da presunção de inocência vislumbra diversas interpretações e possui inúmeras finalidades. É mal compreendido por que é comumente e erroneamente julgado como privilégio ou vantagem, não como garantia.

Contudo, é incontestável sua essencialidade, visto ser senão o maior, mas um dos maiores pilares do Estado Democrático de Direito. Pode ser considerado um autêntico princípio fundamental de civilidade, resultado de uma escolha garantista em prol da tutela da imunidade de inocentes, mesmo que para tanto exista a possível impunidade de alguém culpável.

Pois, o objetivo principal é que todos os inocentes, sem quaisquer seletividades ou exceções, estejam protegidos de eventuais condenações infundadas. É evidente que na proporção em que a sociedade está ameaçada pelos delitos, seus indivíduos também o estão pelas punições arbitrarias.

O princípio da não culpabilidade versa, sinteticamente, quanto à (quase) impossibilidade de considerar alguém culpado antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória. Aliás, o princípio tem também como intuito resguardar as consequências e os reflexos que uma investigação e/ou instrução processual podem acarretar ao indivíduo submetido ao poder punitivo.

Todavia, de maneira lamentável, a cultura do punitivismo tem deturpado exageradamente o núcleo básico da não culpabilidade, reputando inocentes como culpados antes mesmo do exercício da sua defesa. Com a modernização tecnológica do direito, em que para tudo há palpite ou se tem acesso bastando um "clique" o quadro se intensifica, especialmente, na seara dos casos midiáticos.

Desse modo, a presunção de inocência se configura além de uma garantia processual ou de liberdade, perfaz verdadeira defesa social em face de concepções antecipadas e eivadas de vulnerabilidade, pois, como entendia Voltaire, é melhor correr o risco de salvar um homem culpado do que condenar um inocente.

VINÍCIUS SEGATTO é advogado, pós-graduado em Direito Constitucional, Direito Eleitoral e Improbidade Administrativa, pós-graduando em Direito Penal Econômico pela PUC-Minas Gerais e Processo Penal, membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais e da Comissão de Direito Penal e Processo Penal da OAB-MT

Suspensão de adicionais Determinação

O Tribunal de Contas de Mato Grosso fez interpretação diversa da que vinha sendo feita pela Câmara de Tangará da Serra e decidiu pela suspensão de alguns adicionais que eram pagos a servidores. No total, dos 45 servidores, nove são afetados pela decisão.

A Corte de Contas determinou a atual gestão que retifique todos os atos que concederam estabilidade financeira aos seus servidores, de forma a excluir o adicional e que deixe de efetuar o pagamento pela realização de cursos de pós-graduação da mesma modalidade.

CURTAS**Novas lixeiras**

O Samae está instalando lixeiras para a coleta do lixo úmido (orgânico e não-reciclável) e do lixo seco (reciclável). As lixeiras estão dispostas estrategicamente na avenida Brasil. "Ao todo foram instalados 28 pares de lixeiras, colocadas em cada esquina da rua, nos dois sentidos", informa o coordenador de educação ambiental do Samae, Hugo Leonardo. Ele enfatiza ainda que essa ação faz parte do projeto Tangará Recicla, para a população assimilar melhor a cultura de separar o lixo orgânico do reciclável até mesmo fora de casa. Há previsão de instalação de mais lixeiras ao longo da avenida e áreas de grande circulação, como no Bosque municipal, Vila Olímpica, para abranger uma área maior.

**Concurso**

Estão abertas as inscrições para o concurso público do IFMT, para preenchimento de 33 vagas, distribuídas em diferentes campi, entre eles Tangará da Serra. As vagas são destinadas a profissionais de todos os níveis de escolaridade.

Tangará

Para o Campus Avançado de Tangará, de acordo com o Edital 057/2019, está sendo ofertada uma vaga para o cargo de Assistente Social (40 horas), com vencimento de R\$ 4.180,66 (cargo de nível superior), acrescido R\$ 458, referente ao auxílio alimentação.

Inscrições

As inscrições serão realizadas até o dia 8 de julho de 2019, apenas via internet, através do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>. O valor é de: R\$ 80 para o cargo de nível fundamental; R\$ 100 para níveis médio e técnico; e R\$ 120,00 superior.

BASTIDORES DA POLÍTICA**Rua 26**

O vereador Zedeca pediu informações referentes a duplicação da Rua 26, entre a Rua 19 e a Vila Goiás. O parlamentar lembra que na época em que foram realizadas as obras de duplicação da Avenida até a Vila Goiás, a duplicação chegou a ser divulgada pela imprensa, no entanto não se concretizou.

Duplicação

"Estamos requerendo informações para que tenhamos o que há de fato sobre a duplicação: se tem projeto para a duplicação, se há uma data para o início das obras e qual seria essa data. A intenção é oferecer uma resposta aos moradores daquela região que estão esperando a obra há anos", revela o vereador Zedeca.

Horário comércio

A discussão da flexibilização do horário de atendimento da indústria, comércio e serviços em Tangará da Serra ficará para o próximo mês. Na sessão desta terça, o autor do projeto, vereador Ronaldo Quintão, pediu vistas de 30 dias. O PLC, se aprovado, permitirá o funcionamento do comércio entre 5h e 22h.

Desafio para falta de água

Ronaldo Quintão dirigiu-se diretamente ao diretor do Samae, Wesley Torres, durante seu discurso na sessão legislativa. O presidente da Câmara falava da falta de água nas comunidades rurais de Tangará, quando desafiou a autarquia a resolver o problema. "A gente conclama a direção do Samae, por estar apresentando a sociedade trabalhos vultuosos, a dar uma resposta às comunidades rurais: uma solução definitiva para falta de água. Eu desafio o diretor Wesley a resolver, porque a água tem péssima qualidade e isso é sinônimo de falta de Saúde".

**JORNAL DIÁRIO DA SERRA**

Propriedade da
AJOTA
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78300-000 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fábola Tormes
CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 99809.2921

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65) 3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

www.facebook.com/jornalds

@diariodaserra